



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG  
PRAÇA DO SANTUÁRIO, 315 – CENTRO  
38735-000 – CRUZEIRO DA FORTALEZA – MG  
Tel.: 034 3835-1263


## PORTARIA Nº 007/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - IPREM-CF, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Complementar Nº 810/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº 810/2004 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SUZY PEREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 829.518.106-87, matrícula 0005283, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica - Anos Iniciais, Nível V, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de maio de 2026

  
Andressa Queiroz Ferreira  
Superintendente do IPREM-CF